

## **DECRETO Nº 022/2016**

Que delega competência a Secretário Municipal.

**JÚLIO CÉSAR FLORINDO**, Prefeito Municipal de Barra do Bugres, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei e considerando o disposto no art. 180 da LC 001/2005.

### **D/E/C/R/E/T/A:**

**Art.1º** - Fica o Secretário Municipal de Educação e Cultura autorizado a instaurar os procedimentos administrativos previstos no art. 187 da Lei Complementar 001/2005, por delegação da competência prevista no art. 180 da mesma Lei.

**Parágrafo Único** – A competência abrange os procedimentos administrativos relativos à Secretaria Municipal de Educação.

**Art.2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 09 de março de 2016.

**JULIO CÉSAR FLORINDO**  
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado nesta secretaria na data supra.

**BERNADETE FERNANDES GREGOLIN OLIVEIRA**  
Secretária Municipal de Administração